



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAÚBA DOS DANTAS

LEI Nº 03,¹³¹ de 1º de julho de 1967.

AUTORIZA a abertura do Crédito Especial de N.º 1.105,00 (Hum mil cento e cinco cruzeiros novos), para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS. FAÇO sa-ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de N.º 1.105,00 - (Hum mil cento e cinco cruzeiros novos), para atender ao pa-gamento de diversos funcionários que recebem como "Gratifi-cação Diversas", e por um lapso não foi incluído no orçamen-to vigente a parte fixa da despesa.

Artº 2º - Constituirá recursos para fazer face à des-pesa de que trata o artº anterior, nos termos do Art. 43, - da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir des-ta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 1º de ju-lho de 1967.

ANATÓLIO CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO

